



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo Nº 2016/3111

PE nº 048/2016

Objeto: Aquisição e instalação de geradores de energia e banco de capacitores, conforme especificações do edital.

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 01

Prezados senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada no certame, e de acordo com o setor requisitante, Departamento Central de Engenharia e Arquitetura (DCEA), temos a informar o seguinte:

Questionamento: No edital de pregão eletrônico nº 048/2016, lote 01, anexo 1, lê-se o seguinte texto: "Fornecimento e instalação de Grupo Gerador Diesel de no mínimo 225 kVA, 220/380V, Proteções 350A e Icc 10kA, quadros de transferência automática, tanque de combustível com capacidade mínima de 250 litros, atenuadores de som de entrada e saída, controlador DEEP SEA 8620, intertravamento eletromecânico e todos componentes e acessórios necessários para atender a carga elétrica do Juizado da Comarca de Arapiraca, conforme projetos anexos." Porém no item 1.7.1 lê-se: "Os Grupos Geradores irão trabalhar em rampa ou paralelo constante com a Concessionária e stand-by para falta de tensão com opção de programação para horário de ponta;"

Comentário: O "intertravamento eletromecânico" é uma proteção que é feita para impedir que grupo gerador entre em paralelo com a concessionaria. Qual sistema deveremos considerar?

Resposta: "Considerar o intertravamento no equipamento, visto que a condição normal e inicialmente programada para estes equipamentos são para partida automática na falta de fornecimento da concessionária. No entanto, os geradores deverão possuir configuração disponível para que, caso necessário em perspectiva futura, se desative o intertravamento e acione o sistema em rampa."

Pelo exposto, ficam mantidas as condições exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 048/2016.

Maceió, 16 de agosto de 2016

Heitor Pontes de Oliveira Barros
Heitor Pontes de Oliveira Barros

Pregoeiro